

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E VESTIMENTAS DA FÁBRICA DE CULTURA DE OSASCO

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instalação dos sistemas de iluminação cênica e vestimentas da Fábrica de Cultura de Osasco.

2) DETALHAMENTO DO OBJETO

Fornecer os materiais e a instalação dos sistemas de iluminação cênica e vestimentas da Fábrica de Cultura de Osasco seguindo as especificações abaixo:

ILUMINAÇÃO CÊNICA:

- Fornecimento e instalação de duas varas de iluminação cênica fixas para frente e fundos do Palco contendo 8 tomadas de sinal e 8 tomadas de elétrica dimerizadas;
- Fornecimento e instalação de materiais para infraestrutura de ligação entre as varas de iluminação e os dimers;
- Fornecimento de quadro de energia dedicado (ponto de alimentação por conta do cliente);
- Fornecimento de 8 dimers;
- Fornecimento de cabo e infraestrutura para sinal entre mesa de iluminação (do cliente) e dimers;
- Mão de obra civil de retirada de forros, demolições de alvenaria, recomposições e repinturas onde necessário por conta das intervenções objeto deste escopo;
- Mão de obra de instalação, testes e comissionamento do sistema

VESTIMENTA CÊNICA:

- Fornecimento e instalação de 03 conjuntos de cortinas em veludo cor preto ignifugado, plissado em 2,5 vezes com bando, trilhos e acessórios completos na medida de 2,50 x 2,40 m (L x H), para as portas de saída e entrada folha dupla do auditório;
- Fornecimento e instalação de 01 conjuntos de cortinas em veludo cor preto ignifugado, plissado em 2,5 vezes com bando, trilhos e acessórios completos na medida de 1,30 x 2,40 m (L x H), para a porta de saída ao lado do palco;

- Fornecimento e instalação de 02 conjuntos de cortinas em veludo cor preto ignifugado, plissado em 2,5 vezes sem bando, trilhos e acessórios completos na medida de 4,00 x 5,00 m (L x H), para as laterais do palco;
- Fornecimento e instalação de 01 conjuntos de cortinas em veludo cor preto ignifugado, plissado em 2,5 vezes sem bando, trilhos e acessórios completos na medida de 10,00 x 5,00 m (L x H), para a frente do palco;
- Fornecimento e instalação de materiais para infraestrutura de ligação entre as varas de iluminação e os dimers;
- Mão de obra civil de retirada de forros, demolições de alvenaria, recomposições e repinturas onde necessário por conta das intervenções objeto deste escopo;
- Mão de obra de instalação, testes e comissionamento do sistema;

CABEAMENTO PARA SISTEMA SONORO E DE PROJEÇÃO

- Fornecimento e instalação de 01 conjunto de medusa com 32 vias jumper (XRL – P10) completo.
- Fornecimento e instalação de materiais para infraestrutura de ligação entre a medusa e a cabine técnica;
- Adaptação e suporte para projetor no painel situado acima da cabine técnica com ligação completa entre projetor e cabine

3) JUSTIFICATIVA

Necessidade de fornecimento de materiais e instalação dos sistemas de iluminação cênica e vestimentas da Fábrica de Cultura de Osasco é essencial para garantir a qualidade técnica e excelência do Teatro e também garantir a execução das atividades propostas no plano de trabalho do Programa.

4) LOCAL DE EXECUÇÃO

Local: Fábrica de Cultura Osasco - Rua Santa Rita s/nº - Rochdale - 06220-085 - Osasco / SP.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos após o envio da ordem de início.

6) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por boleto ou depósito em até 28 (vinte) dias da apresentação da nota fiscal.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Estar apta a executar os serviços nas datas e horários definidos neste Termo de Referência;
- b)** Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- c)** Assegurar que os serviços serão executados por funcionários devidamente registrados e habilitados, em especial pelo Órgão de Classe pertinente à natureza das atividades compreendidas na execução dos serviços contratados;
- d)** Observar a regulamentação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;
- e)** Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e as orientações complementares da CONTRATANTE;
- f)** Garantir, sempre que exigido pela legislação, a expedição das autorizações junto aos órgãos públicos pertinentes para a instalação dos equipamentos e estruturas de palco e afins, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Registro de Responsabilidade Técnica –RRT;
- g)** Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;

- h) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o espaço para a instalação;
- b) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços;
- c) Indicar um responsável pelo acompanhamento da instalação.
- d) A POIESIS, em se efetivando a contratação, dará publicidade em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores às informações do objeto do contrato, com indicação do tipo de serviço/fornecimento, o período de vigência, o valor total do ajuste, bem como os valores efetivamente pagos ao(à) CONTRATADO(A), com o objetivo de dar cumprimento às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores, e/ou a dispositivos normativos e legais, em particular o artigo 3º, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto Estadual nº 64.056/2018, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão.

9) VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar do processo de seleção **deverão realizar visita técnica** ao local da instalação até a finalização do período para envio das propostas, com o acompanhamento e mediante prévio agendamento junto a gerência das unidades, através e-mail e telefone:

- Fábrica de Cultura Osasco: nairsouza@fabricasdecultura.org.br, telefone: (11) 3689-7600.

10) JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas tecnicamente pela área de compras da Poiesis, sendo apreciada a sua adequação às especificações deste Termo de Referência. Considerando-se adequadas, serão classificadas pelo critério de menor valor global.

11) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- Comprovação de realização de visita técnica mediante apresentação de atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;
- Regularidade de toda a documentação exigida para fins da formalização contratual.

12) INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão inabilitadas as Proponentes que não satisfizerem os requisitos de habilitação, não passando á fase seguinte de julgamento das propostas.

13) DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão desclassificadas as Proponentes que não apresentarem proposta em PDF ou cujas propostas forem manifestamente ineptas, não atenderem tecnicamente as especificações do Termo de Referência, não apresentarem preço, cronograma físico- financeiro ou outro elemento necessário a sua validade para fins de classificação.

14) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá seguir o descrito no item 2 (Detalhamento do Objeto) deste presente Termo de Referência. Na proposta deve conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, valores unitários e totais e prazo de entrega.

Enviar, juntamente com a proposta, a documentação abaixo:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;

- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

OBS : Caso qualquer dos documentos citados acima não seja apresentado, a PROPONENTE terá o prazo único de 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será inabilitada.

15) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou observações técnicas dos serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, sendo endereçadas ao email: murilomuraah@fabricasdecultura.org.br

São Paulo, 06 de outubro de 2023

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor de Fábricas de Cultura